

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro José Alberto Alves de Paula, os poderes necessários para representar o território de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública de renovação do contrato da concessão da exploração da Central de Incineração de Resíduos Sólidos do território de Macau, a celebrar entre o território de Macau e a CGS — Macau, Tratamento de Resíduos, Limitada.

Governo de Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 311/99/M

de 9 de Agosto

Numa perspectiva de racionalização de recursos, foram instalados no edifício «Administração Pública» vários serviços e organismos que se encontravam dispersos por diversos locais, tornando-se necessário designar a entidade responsável pela gestão deste edifício.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 32/99/M, de 19 de Julho, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Compete ao Fundo Social da Administração Pública de Macau assegurar a gestão do edifício «Administração Pública», sito na Rua do Campo, n.º 162, património da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Governo de Macau, aos 5 de Agosto de 1999.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 112/GM/99

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 114/84/M, de 3 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法令 第 114/84/M 號

十一月三日

鑑於八月二十五日第 100/84/M 號法令規定，自一九八四年十月一日起廢止關於發放制服津貼之規定；

鑑於進行之旨在將上述津貼轉為實物補助之工作未能

獨一條——授予運輸暨工務政務司鮑維立工程師所需權力，代表澳門地區與澳門廢物處理有限公司簽訂澳門地區垃圾焚化中心特許經營合同續期之公證書。

一九九九年八月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 311/99/M 號

八月九日

為了合理運用資源，把分散在不同地方的不同部門和機關設置在“公共行政”大樓內，因而有必要指定一實體負責該大樓的管理。

基此；

總督根據經七月十九日第 32/99/M 號法令修訂的十一月二十四日第 50/97/M 號法令第二條第二及第三款的规定，以及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項的规定，命令：

賦予澳門公共行政福利基金權限，確保對位於水坑尾街 162 號屬澳門郵電司財產的“公共行政”大樓的管理。

一九九九年八月五日於澳門政府

總督 韋奇立

總督辦公室

批示 第 112/GM/99 號

本人根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款之規定，命令以中文公布十一月三日第 114/84/M 號法令。

一九九九年八月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

及時完成，以致有關施行細則不能與上述法規同時生效；

經聽取諮詢會意見後；

澳門護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：